

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.692.983-7

DATA: 02/03/22

PARECER CEE/CES n.º 10/22

APROVADO EM 28/03/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado, da UENP, ofertado no *campus* Luiz Meneghel.

RELATORA: MEROUJY GIACOMASSI CAVET

*EMENTA: Renovação de Reconhecimento concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 14/09/22 a 13/09/27. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Determina-se à IES o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, no prazo definido pelo CNE, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21. Determina-se à IES que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe as ações para aumentar a taxa de concluintes do curso. Recomenda-se que a IES e a mantenedora envidem esforços para a redução da retenção/evasão no curso. Parecer favorável com determinação e recomendação.*

## I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 154/22 (fl. 154), e Informação Técnica n.º 08/22-CES/Seti (fls. 152 e 153), ambos de 07/03/22, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado, ofertado no *campus* Luiz Meneghel, mediante Ofício n.º 14/22-GR/UENP, de 03/03/22. (fl. 150)

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), com sede no município de Jacarezinho, localizada na Rua Getúlio Vargas, 850, foi criada pela Lei Estadual n.º 15.300, de 28/09/06 e autorizada pelo Decreto Estadual n.º 3909/08, de 01/12/08, com embasamento no Parecer CEE/PR n.º 495/08, de 08/08/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/12/08 até 01/12/13. O recredenciamento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 5029, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/09/16, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 60/16, de 14/06/16, pelo prazo de 08 (oito) anos, a partir de 02/12/13 até 01/12/21.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.692.983-7

A solicitação de recredenciamento da IES foi solicitada por intermédio do e-protocolo 17.127.490-7, que teve o trâmite retomado com fundamento no Parecer CEE/CES n.º 08/22, de 24/02/22.

O curso obteve os atos regulatórios por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

a) Reconhecimento: n.º 6940/06, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/07/06. (fl. 08)

b) Renovação de reconhecimento: n.º 8292/17, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/11/17, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 58/17, de 19/07/17, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/09/17 a 13/09/22. (fl. 02)

## **II – MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho, ofertado no *campus* Luiz Meneghel.

O curso participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2019), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC)-4, conforme extrato à folha 149 ficando dispensado de avaliação externa.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.490 (quatro mil, quatrocentas e noventa) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos. (fls. 16 e 17)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.692.983-7

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, à folha 04, descreveu os Objetivos do Curso, fl. 19, bem como o perfil Profissional do Egresso, fls. 19 a 21. Apresentou, ainda, o link da autoavaliação institucional, às fl. 148.

O curso tem como coordenadora Emiliana Cristina Melo, graduada em Enfermagem (2005) pela Universidade Paulista (UNIP), mestre (2009) e doutora (2015) em Enfermagem, ambos pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). (fl. 135)

O quadro de docentes é constituído por 37 (trinta e sete) professores, sendo 33 (trinta e três) doutores e 04 (quatro) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 26 (vinte e seis) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 05 (cinco) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 03 (três) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-34/12). Do total de docentes, 08 (oito) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 136 a 142)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 143:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Formação (Quantidade de alunos efetivamente formados)				
Data de Ingresso	Nº de alunos	2016	2017	2018	2019	2020
≤ 2012	22	14	3	1	0	0
2013	31	-	12	6	3	0
2014	37	-	-	13	5	0
2015	40	-	-	-	13	1
2016	28	-	-	-	-	12

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.692.983-7

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos na tabela acima, de 2016 a 2020, em relação aos ingressantes de ≤ 2012 a 2016, observa-se a porcentagem de 53% em relação ao número de ingressantes.

A UENP, apresentou documento sobre as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, (fls. 144 a 146), nos seguintes termos:

RELAÇÃO INGRESSANTES/ CONCLUINTES INFERIOR A 60%:  
CAUSAS E MEDIDAS ESTRATÉGICAS

Este texto tem como objetivo apresentar as prováveis causas para o baixo índice de concluintes do curso de Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas (CCB), do Campus Luiz Meneghel (CLM), da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e explicitar as medidas adotadas, no âmbito da instituição, para aumentar os índices de concluintes, conforme solicitado no Ofício Circular CES/SETI n.º 001/2021, Ofício n.º 77/2021 CEE/PR e Ofício n.º 16/2021 CEE/CES/PR. Desde 2011, com a implantação do Projeto Político Pedagógico vigente para o curso, a UENP oferece 40 vagas para o ingresso de alunos que desejam se tornar enfermeiros capazes de intervir de maneira eficiente na preservação da saúde, tratamento, reabilitação e controle de doenças, com ênfase na promoção de saúde, mantendo adequado padrão da bioética e ética profissional, conduta moral e respeito ao ser humano. A história do CCB/CLM/UENP revela que os cursos oferecidos, incluindo o de Enfermagem, beneficiam pessoas tanto do norte do Paraná como do estado de São Paulo, pois, há alunos de várias cidades paulistas como Ourinhos, Piraju, São Pedro do Turvo, Santa Cruz do Rio Pardo, Assis, dentre tantas outras. Nos últimos cinco anos (2016, 2017, 2018, 2019 e 2020) o curso em pauta tem demonstrado os seguintes números de concluintes: 18, 21, 18, 14 e 12, respectivamente, com relação ingressantes/concluintes de 52,53%. No entanto, ao analisarmos o Quadro 1, com os números de ingressantes/concluintes do período de 2012 a 2016, observamos, proporcionalmente, diminuição da desistência para ingressantes em 2016.

Quadro 1 — Relação de alunos ingressantes e concluintes no período de 2012 à 2020, UENP. Bandeirantes-PR, 2022

ANO DE INGRESSO	Ingressantes	ANO DE CONCLUSÃO					SITUAÇÃO		
		2016	2017	2018	2019	2020	Concluintes	Desistência	Cursando
2012	22	14	3	1			18	4	0
2013	31		12	6	3		21	9	1
2014	37			13	5		18	18	1
2015	40				13	1	14	21	5
2016	28				1	11	12	11	5

Fonte: Divisão Acadêmica da UENP/CLM (2022).

Observação: Não foi incluído o período letivo de 2021 por ainda estar em curso, devido às restrições decorrentes da pandemia.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.692.983-7

Em análise, salientamos que a maioria dos não concluintes refere-se a desistência, sem trancamento de matrícula. Neste contexto, reconhecemos a fragilidade socioeconômica dos ingressantes no curso de Enfermagem e a dificuldade familiar na manutenção dos mesmos no município de Bandeirantes-PR, uma vez que o curso é integral. Tais dificuldades são relatadas pelos estudantes em conversas informais e observadas pelos professores do colegiado. Atrelado a isso, observa-se que a evasão ocorre quase que em sua totalidade nas duas séries iniciais, principalmente na primeira série, compactuando com a possibilidade de dificuldade de manutenção financeira.

Também, as duas séries iniciais concentram grande parte de disciplinas básicas, não específicas ao Enfermeiro, mas necessárias a construção do conhecimento, podendo desestimular o estudante que anseia pelo conteúdo prático do curso.

Assim, observando a relação ingressantes/concluintes, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Enfermagem, implantado em 2017/2018, desenvolveu ações como a realização de eventos para avaliação do curso pelos estudantes, a fim de identificar as fragilidades no ensino, infraestrutura, pesquisa e extensão e, com base no diagnóstico situacional, propôs ações no sentido de estimular a permanência dos alunos, tais como: - Reestruturação dos laboratórios de práticas clínicas; - Aquisição de manequins e simuladores; - Organização de laboratório de simulação; - Inauguração da Clínica Universitária de Enfermagem e Multiprofissional, em fevereiro de 2019, ampliando a oferta de campo para aulas práticas, práticas clínicas supervisionadas e estágios, bem como desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão. Conforme observado no quadro 2, tais ações, implementadas a partir de 2017, obtiveram resultados positivos sobretudo com as séries iniciais, a exemplo da redução de evasão dos ingressantes 2016, segunda série 2017, que pode ser contemplada com as referidas ações desde o princípio, combatendo originalmente a desistência. Por outro lado, ao observarmos os dados dos ingressantes 2015, fica evidente que o impacto dessas ações foi menos significativo para àquelas séries finais, quando o curso enfrentou a sua experiência mais significativa de evasão (53%).

Quadro 2 — Distribuição percentual de alunos ingressantes e concluintes no período de 2012 à 2020, UENP. Bandeirantes-PR, 2022.

ANÁLISE EM PERCENTUAL						
Ano de ingresso	Ingressantes	Concluintes	Desistência	Cursando	Total	
2012	22	82%	18%	0%	100%	
2013	31	68%	29%	3%	100%	
2014	37	49%	49%	3%	100%	
2015	40	35%	53%	13%	100%	
2016	28	43%	39%	18%	100%	

Fonte: Divisão Acadêmica da UENP/CLM (2022).

Observação: Não foi incluído o período letivo de 2021 por ainda estar em curso, devido às restrições decorrentes da pandemia

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.692.983-7

Neste sentido, o Colegiado também tem buscado maior engajamento docente em programas de iniciação científica e à extensão, visando incentivar os estudantes quanto ao exercício da pesquisa e extensão, oportunizando bolsas. Dessa forma, o colegiado tem se empenhado em participar dos editais de Programas com contemplação de bolsas do CNPq, Fundação Araucária e institucionais, como, por exemplo, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica — PIBIC, Programa de Apoio à Inclusão Social — PIBIS e Programa Institucional de Bolsas de Extensão — PIBEX. A participação em tais programas têm motivado diversos alunos a permanecerem no curso, conforme relatos em salas de aula, grupos de pesquisa e reuniões dos mencionados projetos. No ano letivo de 2020, com a pandemia de COVID-19, o Colegiado mobilizou ações, entre docentes/estudantes, com e sem a oferta de bolsas, com o objetivo de auxiliar estudantes e a população em situação de necessidade. Paralelo a estes, o colegiado tem oferecido grupos de estudos e de pesquisa em horários extrassala de aula e/ou práticas clínicas, os quais envolvem docentes e discentes, e, ainda, a oferta de congressos, simpósios, encontros científicos e outras atividades que envolvem os estudantes, a comunidade acadêmica e a comunidade extramuro, desde sua concepção temática, organização e participação.

Destacamos ainda, que o Núcleo Docente Estruturante está trabalhando junto ao colegiado de curso em uma nova proposta de Plano Político de Curso. A proposta busca implementar um currículo em que haja Criada pela lei estadual 15.300/2006 — a integração de disciplinas, a relação entre teoria e prática, a seleção de conteúdos, a interdisciplinaridade e a diversificação dos cenários de aprendizagem, integrando as disciplinas básicas as disciplinas específicas e atendendo as necessidades de aprendizado associadas ao perfil do aluno.

Os docentes do Curso de Enfermagem da UENP trabalham no desafio de construir um currículo mais condizente com as necessidades dos novos tempos, envolvendo um processo de reflexão para a construção de um currículo no qual as mudanças dos papéis do professor, do estudante e do conhecimento são fundamentadas em outras bases conceituais, teóricas e metodológicas. Neste sentido, o PPC pretendido insere também a extensão como componente curricular obrigatório, oportunizando ainda mais a relação da universidade/aluno com a comunidade e a troca mútua de aprendizado e interação.

Uma vez que a formação integrada e holística é uma exigência à educação do futuro profissional, envolvendo o aprender a aprender, o saber ser e conviver, além do saber fazer como saberes fundamentais, esperamos que as alterações no processo de formação do futuro profissional, também seja um fator de estímulo a permanência do ingressante.

Salientamos também, que uma das estratégias de busca de alternativas para evitar a evasão será a criação de um canal de comunicação próprio do Curso, no qual o estudante possa se manifestar de forma livre, com apontamentos que indiquem a sua dificuldade de permanência e/ou desistência. Além, neste canal será disponibilizado um formulário com questões elaboradas previamente, na busca de diagnosticar as razões pelas quais o estudante não permanece no Curso, dentre aquelas já apontadas neste relatório,

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.692.983-7

como as dificuldades sociais de acordo com o perfil do aluno, estruturais da Instituição e pedagógicas. Este formulário, que abordará questões em diferentes frentes, será aplicado tanto para estudantes que estão com matrícula na Instituição, a fim de se verificar o olhar deste estudante para o Curso, quanto para os estudantes evadidos durante o período correspondente aos dados dos últimos cinco anos. O resultado, periódico e permanente deste canal, será utilizado pelo Curso para buscar, junto às instâncias próprias da Instituição ou externas, por intermédio da Instituição, o apoio e suporte necessários para atender a estas demandas.

Por fim, cumpre destacar que, a despeito das dificuldades aduzidas e os desafios impostos, o curso de Enfermagem, juntamente com os demais centros de estudos da UENP, agrega valor ao município de Bandeirantes e seu entorno, colaborando para o desenvolvimento educacional, social, econômico e da saúde da região.

Os esclarecimentos prestados pela UENP referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Ressalte-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

Ressalte-se a necessidade da adequação do curso, no prazo definido pelo CNE, à Resolução n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado, ofertado no *campus* Luiz Meneghel, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 14/09/22 a 13/09/27 com fundamento nos artigos 47 e 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.490 (quatro mil, quatrocentas e noventa) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.692.983-7

Determina-se à IES:

a) o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, prazo definido pelo CNE, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21.

b) o acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo curso como medidas para reduzir a retenção/evasão.

c) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe os resultados obtidos com as medidas apresentadas no presente protocolo, bem como a atualização das ações para aumentar a taxa de ingressantes/concluintes do curso.

Recomenda-se que a IES e a mantenedora envidem esforços para a redução da retenção/evasão no curso através de uma busca ativa.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Meroujy Giacomassi Cavet  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 28 de março de 2022.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CES em exercício